



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285-0001-30

PORTARIA Nº 599/2022

“Dispõe sobre atribuição de Secretários e Chefes de Departamentos para assumirem a ordenação de despesas de suas respectivas secretarias e departamentos e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Santana do Garambéu/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 66, V da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 274 de 08 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegados ao Secretário de Saúde e secretária de Educação os poderes originários inerentes a ordenação de despesas afetas à sua Secretaria e Departamento, ‘.

Art. 2º. A delegação prevista no Artigo anterior abrange ordenar a execução de despesas orçamentárias, a emissão de notas, empenho, fiscalização, impugnação e a autorização para liquidação de despesas públicas afetas à sua Secretaria e Departamento, na forma do art. 80, do Decreto-Lei nº 200/67.

Art. 3º. Os agentes públicos indicados no Art. 1º poderão valer-se dos departamentos contábeis, tesouraria, Recursos Humanos e Jurídico sempre que necessário e para dirimirem dúvidas e auxiliá-los no desempenho da função delegada.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 4º. Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285-0001-30

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 5º. É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito a qualquer tempo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 22 de fevereiro de 2022.

José Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

